



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL – A.B.P. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação Beneficente Peniel – A.B.P., por se tratar de associação dedicada à promoção da assistência social, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 16 de agosto de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal